



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ISABELLE MUNIZ PAIM, CAMILA ANDRADE CAMARGO, LUIZ MATEUS DE BRITO E GERUZA AP. SUBTIL NO FÓRUM UNDIME/SC E REGIÃO SUL, COM O TEMA “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: CONECTAR SABERES PARA A PRÁTICA”, DOS DIAS 24 À 26 DE MARÇO EM FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.



Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

O evento é promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, por meio da UNDIME Santa Catarina, sendo reconhecido como um importante espaço de formação, atualização e integração entre gestores e profissionais da educação pública municipal da região sul do país.

A contratação das inscrições permitirá a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em palestras, oficinas e debates voltados à discussão de políticas públicas educacionais, gestão da educação, inovação pedagógica e compartilhamento de experiências exitosas entre municípios.

Como solução para atendimento da demanda identificada, opta-se pela contratação direta das inscrições junto à entidade organizadora do evento, uma vez que se trata de atividade específica



promovida por instituição representativa da área educacional, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a prestação do mesmo serviço.

A participação no evento proporcionará atualização técnica e institucional aos servidores, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão educacional, planejamento de políticas públicas e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade da educação no âmbito da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a solução apresentada consiste na contratação das inscrições para participação no referido fórum, garantindo o acesso dos servidores às atividades formativas oferecidas pelo evento, atendendo à necessidade de capacitação e fortalecimento da gestão educacional do município.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação em tela adentra ao requisito da singularidade do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, conforme prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).
- Ao recorrermos à Doutrina Especializada, verificamos que Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra: “Licitação Pública e Contrato Administrativo” atribui aos serviços enumerados como de notória especialização, a seguinte premissa:

“A inexigibilidade de licitação depende da singularidade do objeto do contrato e, também, da pessoa contratada. A propósito, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 prescreve a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado **notório especialista**.”



- Para assegurar esta “notória especialização” a Pessoa Jurídica precisa demonstrar a sua qualificação Técnica que ateste sua capacidade em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Conforme o anexo de “Habilitação”.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dia 24

16h30 – Credenciamento e visita à Feira Educacional

17h30 – Abertura oficial

18h – Liderança no século XXI

Luiz Felipe Pondé

20h – Prêmio Undime-SC: reconhecimento Selo Criança Alfabetizada e confraternização

Dia 25

9h – Diálogos institucionais para conectar a educação

Undime, MPSC, TCE, SED e CEE

10h30 – Políticas públicas da educação inclusiva

Josevando Franco

11h30 – Intervalo

13h30 – Infâncias conectadas: o que acontece com o cérebro infantil quando o mundo não desliga.

Sheron Mendes e Claudio Mailmann

13h30 – Garantia das aprendizagens e perspectivas do novo Fundeb

Idivan Alencar



15h – Intervalo

16h30 – Conectar saberes, incluir vidas: a escola que cabe em todos

Juliana Rubio

17h – Papo Show: o cérebro por trás da gestão educacional

Iara Cadore Dalabrida e Léo Sperb

Dia 26

9h – Educação infantil: especificidades e legislação no atendimento à primeira infância

Israel Boniek e Regina Shudo

10h – Regime de colaboração Undime SC, RS e PR

10h30 – Antes de liderar pessoas é preciso liderar a si mesmo

Reossandro Klinjey

12h – Encerramento

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho. Fica designado Fiscal de Contrato a Sra. Camila Andrade Camargo e Gestora do Contrato Sra. Ingrid Muniz Paim.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho em até 30 dias.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte do contratado dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em



âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e de Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado;**

- Contrato Social e suas Alterações;

- Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Atestados Técnicos que indicam capacitação e especialização da mesma para desempenhar as atribuições contidas no objeto.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Participantes de municípios associados as seccionais da Região Sul (ano referência 2026) tem desconto exclusivo. A taxa de inscrição fica no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por pessoa. Já para os não sócios, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por pessoa. Considerando a proposta final de preços, a Pessoa Jurídica UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC, CNPJ nº: 79.363.123/0001-47 cotou o valor total correspondente à **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por servidor inscrito, totalizando **R\$6.000,00 (seis mil reais).**

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Unidade 01– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

Proj./Ativ.: 2.013 - DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Dotação: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0701 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT .	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ISABELLE MUNIZ PAIM, CAMILA ANDRADE CAMARGO, LUIZ MATEUS DE BRITO E GERUZA AP. SUBTIL NO FÓRUM UNDIME/SC E REGIÃO SUL, COM O TEMA “EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: CONECTAR SABERES PARA A PRÁTICA”, DOS DIAS 24 À 26 DE MARÇO EM FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA.	UNIDADE	04	R\$1.500,00	R\$6.000,00

XII – LOCAL DE ENTREGA

O evento ocorrerá no Centro de Convenções Oceania, rua dos mariscos, 550, Ingleses, Florianópolis/SC.

Paineel, 10 de março de 2026.

ISABELLE MUNIZ PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO